



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 43/10

**Processo Administrativo n.º 06/10/54914**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Contratação Direta n.º 06/07

**Termo de Contrato n.º 36/07**

**Termos de Aditamento n.º 40/08 e 42/09**

**Objeto:** Serviços de correção e manutenção do Sistema SIG2M.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IGNIS DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOLUÇÕES PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/04/10.

### SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o contrato inicial no percentual de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), conforme parecer técnico do Sr. Economista da SMA às fls. 300/301.

### TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo, no valor total já



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

reajustado de R\$ 84.798,18 (oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificadas sob n.ºs 081000.08110.10.122.1009.4188.081001.339039.0101.310.000, conforme fls. 334.

## QUARTA – DA ALTERAÇÃO

4.1. Fica alterada a redação da Cláusula Sexta – Do Reajustamento de Preços, do Termo de Contrato n° 36/07, da seguinte forma:

Onde se lê: “preço mensal”

Leia-se: “valor total estimado”

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 23 de abril de 2010.

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**IGNIS DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOLUÇÕES PARA TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Representante Legal: Meire Angélica Ferreira

RG n.º 19.891.613

CPF n.º 102.226.238-61